PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2415 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº33.505
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5631 de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **ROBERTA BORSATO** portador(a) do RG nº 30.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C-II DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, Referência C2 com lotação no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Art. 2º O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5631 de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º Tratando-se de servidor público titular de cargo efetivo municipal, a remuneração observará a opção formal manifestada nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 107/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 15 de outubro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº33.506
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5631 de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **RAFAELA COSTA CARDOSO** portador(a) do RG nº 22.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 144.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C-II DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, Referência C2 com lotação no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Art. 2º O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5631 de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º Tratando-se de servidor público titular de cargo efetivo municipal, a remuneração observará a opção formal manifestada nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 107/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 15 de outubro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº33.507
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Orlândia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e em conformidade com o disposto nos artigos 25, 26, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, c/c a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal promovida pela Lei Complementar nº 107/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5630 de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a declaração formal de atendimento aos requisitos gerais de idoneidade moral, reputação ilibada, qualificação/experiência profissional e não enquadramento nas vedações da Lei Complementar Federal nº 64/1990, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 107/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO(A)** o(a) Sr.(a) **LAURA MONTEIRO SALVIANO CAETANO** portador(a) do RG nº 44.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 368.XXX.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR C-II DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, Referência C2 com lotação no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º O(A) nomeado(a) desempenhará as atribuições de direção, chefia ou assessoramento estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 107/2026, bem como as competências executivas setoriais fixadas no Decreto Municipal nº 5630 de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º Tratando-se de servidor público titular de cargo efetivo municipal, a remuneração observará a opção formal manifestada nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 107/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Orlândia, 15 de outubro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 126/2025.

CONTRATADA: SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.**

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste anual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 11.09.2026 até 11.12.2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os itens 1.1.2, 1.2.3 e 1.3.2 da Planilha orçamentária foram reequilibrados em razão de fator extraordinário e imprevisível, nos termos do ofício nº 251/2026 – SMI.

Data de assinatura: 05 de Outubro de 2026.

Orlândia, 15 de Outubro 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 129/2025.

CONTRATADA: NETDEEP TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de Setembro(09) de 2026 com termo final em 04 de Setembro(09) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Reajusta-se os valores unitários e globais vigentes, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais) no item 01, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período com data base do orçamento, a saber: 11.07.2025 com fundamento no artigo 92. §3º da Lei nº 14.133/2021 bem como no item 9.1 do edital do certame.

Data de assinatura: 04 de Setembro de 2026.

Orlândia, 15 de Outubro 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 107/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS COM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP.** O período de envio das propostas será a partir de 19/10/2026 às 17:00 até 05/11/2026 às 08:00h no endereço eletrônico **bll.org.br**. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 05/11/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@orlandia.sp.gov.br** ou **bll.org.br**. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/10/2026. Orlândia, SP, 15 de Outubro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Atas de Sessões

Orlândia, 14 de outubro de 2026.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA EM SESSÃO PÚBLICA. Define a exploração da atividade de bar no recinto da 2ª Festa da Solidariedade 2026.

No dia e horário previamente estabelecidos em publicação oficial, a Comissão Municipal Permanente de Licitações reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, em sessão pública, para proceder à abertura dos invólucros entregues pelas empresas interessadas: BRUCKS – BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.675.861/0001-81, e CLÁUDIO KURNICK JUNIOR, CNPJ nº 37.116.326/0001-99.

Sagrou-se VENCEDORA, **a empresa CLÁUDIO KURNICK JUNIOR** por apresentar toda a documentação tributária e fiscal em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 5.637 de 15 de setembro de 2026, bem como a proposta econômica no valor de **80% (oitenta por cento)** do lucro líquido do empreendimento. A referida receita será revertida ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

_____

Gabriel Antuniassi Ribeiro – Presidente da Comissão de Licitações

_____

Gustavo Gracioli – Membro da Comissão

_____

Maria Emília Sertori – Membro da Comissão

_____

Laine Aparecida Pascoal Pereira – Membro da Comissão

_____

Ana Carla Sobral da Cruz – Representante Cláudio Kurnick Junior

.....

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi **SUSPENSA** a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES E COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP**, sessão que se iniciaria em 14/10/2026 às 08h30min. **Motivo:** Pedido de esclarecimento pendente. **Ato seguinte:** Será designada nova data de abertura para o certame e dada à devida publicidade. Orlândia, 14 de outubro de 2026. **JORGE GABRIEL GRASI.** Prefeito Municipal.

.....

Vigilância Sanitária

Autorização Especial

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Rua 1 nº12, Centro. Orlândia – SP
Tel. 0xx16-3820-8225
E-mail vsorlandia@yahoo.com.br

Despacho da Vigilância Sanitária Municipal de Orlândia em 15/10/2026.

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) N° 02/2026 REFERENTE À: COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO "ISOTRETINOÍNA" (SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 DA PORTARIA 344/98).

RAZÃO SOCIAL: **S.R.C. BARBIN & CIA LTDA**
CNPJ: **00.519.396/0001-88**
LOGRADOURO**: AVENIDA W, N° 890**
MUNICÍPIO: **ORLÂNDIA - SP**
BAIRRO: **JARDIM SANTA RITA**
CEP: **14622-250**
Nº CEVS: **353430214 – 477- 000029 - 1 - 7** DATA DE VALIDADE: **15/10/2027**
Nº PROCESSO MÃE: **533/16/10/2002**
Nº PROTOCOLO: **545/2026** DATA DO PROTOCOLO: **08/10/2026** DATA DE VALIDADE**: 15/10/2027**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: **4771-7/01. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO (DROGARIA)**
DETALHE: **COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO A BASE DA SUBSTÂNCIA "ISOTRETINOÍNA", EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.**
RESPONSÁVEL LEGAL: **SÔNIA REGINA CASALI BARBIN**
CPF**: 1112XXXXXXX**

_____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOÃO CARLOS BARBIN**
CPF: **0200XXXXXXX**
CRF/UF Nº: **67446/SP**
CBO : **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**

.....

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2026;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA- CNPJ nº 07.602.959/0002-27

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a parceria com transferência de recursos financeiros entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de **Dispensa de Chamamento Público nº 13/2026**, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, o qual visa a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Proteção Social Básica do SUAS – Orlândia/SP.

Promoção de acesso à cultura, convivência grupal e desenvolvimento socioemocional para crianças e adolescentes inscritos no Cadastro Único. A parceria visa a execução de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**,

Programação nº 353430220260005 - Emenda Parlamentar nº 202630520004.

VALOR TOTAL: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

GESTOR DA PARCERIA: KELVIN WILLIAM PARREIRA RIBAS BORGES

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026.

VIGÊNCIA: 31/03/2027.

.....

Resultado Preliminar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA ANALISADA E RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026:

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da Comissão de Seleção do Município de Orlândia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias nsº 31.814/2025, 32.722/2025 e 32.907/2026 torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a **ANÁLISE** da proposta apresentada e o resultado preliminar de pontuação, referente ao Chamamento Público nº 02/2026:

OSC SELECIONADA E PROPOSTA APROVADA

NOME DA OSC	CNPJ	VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	**61.600.839/0001-55**	**R$ 144.000,00**

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	- Grau de pleno atendimento (20) - Grau satisfatório de atendimento (10) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	10
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (20) - Grau satisfatório de adequação (10) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	10
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (20) - Grau satisfatório de adequação (10)	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do entre essa realidade e a atividade ou projeto nexo proposto	- Grau de pleno da descrição (20) - Grau satisfatório da descrição (10) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	20
(E) Capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento das atividades.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	20
Pontuação Máxima Global		80,0

CONCLUSÃO

O Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias procedeu à análise do novo Plano de Trabalho apresentado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e, após apreciação da proposta, manifestou-se favoravelmente à sua aprovação.

Orlândia, 15 de outubro de 2026.

Atos Administrativos

Circular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CIRCULAR Nº 01

de 13 de outubro de 2026.

Determina que documentos oriundos do Ministério Público sejam remetidos ao Gabinete do Prefeito.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, **JORGE GABRIEL GRASI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VIII da Lei Orgânica do Município:

DETERMINA - para que se dê cumprimento ao disposto no Decreto 5.615, de 11 de agosto de 2026, que quaisquer ofícios, requisições, expedientes, correspondências ou qualquer outro documento oriundos do Ministério Público de qualquer ente federativo destinados a quaisquer órgãos da administração municipal sejam imediatamente remetidos ao Gabinete do Prefeito.

Publique-se. Cumpra-se.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005